



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT N° 330 de 09 de dezembro de 2010.**

Dispõe sobre o a mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal – ESB vinculada a Unidade de Saúde da Família II “Nossa Senhora Aparecida” do município de Rosário Oeste, situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

**II –** A Portaria GM/MS N° 699, de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;

**III –** A Portaria GM/MS N° 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal;

**IV –** A Portaria GB/SES N° 58, de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

**V –** A Proposição Operacional CGR Centro Norte Matogrossense N° 26, de 19 de novembro de 2010, que dispõe sobre o a mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal – ESB, vinculada Unidade de Saúde da Família II “Nossa Senhora Aparecida” do município de Rosário Oeste, situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a mudança de Modalidade II para Modalidade I da Equipe de Saúde Bucal – ESB, vinculada Unidade de Saúde da Família II “Nossa Senhora Aparecida” do município de Rosário Oeste, situado na microrregião Centro Norte Matogrossense do Estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.**

  
**Augusto Carlos Patti do Amaral**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Andreia Fabiana dos Reis**  
**Presidente do COSEMS/MT**